



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N ° 324/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

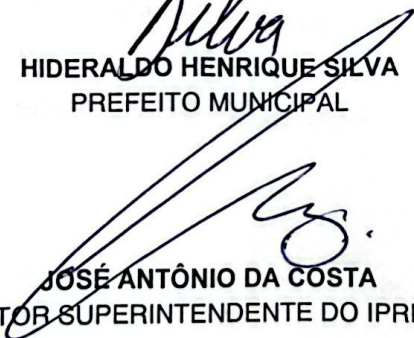
1. Conceder, a partir de 07/08/2022, a **TEREZA DE CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 011.487.418-28, na qualidade de viúva do ex-segurado, **CORDOVIL RODRIGUES PEREIRA**, aposentado no cargo efetivo de Motorista, Classe "IV", Grau "I", matrícula nº 1647-01, através da Portaria nº 354/2021, retificada pela Portaria nº 358/2021, regime jurídico estatutário, falecido em 07/08/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de agosto de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE